

PORTARIA Nº 083/2014

(DOC TCE-MT de 01.07.14)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXV do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

PRORROGAR, em 30 dias, o prazo definido na Portaria nº 056, de 13.05.2014, publicada no Diário Oficial Eletrônico de 13.05.2014, para a conclusão dos estudos e apresentação de relatório conclusivo sobre a viabilidade jurídica e financeira para implantação de incentivo à aposentadoria aos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de junho de 2014.

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

Presidente